

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 005/2021, de 30 de julho de 2021.

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Itaguaçu da Bahia e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à Lei Municipal Nº 433/2015, de 21 de junho de 2015 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9394/96 e tendo em vista a necessidade de instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Itaguaçu da Bahia

Resolve:

Art.1º- Ficam nomeados os membros e os seus respectivos suplentes bem como o Coordenador, Vice - Coordenador e Secretário do FME.

NOMEIA:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Rita de Cássia Sena Carvalho – **Coordenadora**
- b) Neidete de Carvalho Oliveira - suplente

II - Representantes Conselho Municipal de Educação

- a) Evangelisto Rodrigues da Silva - titular
- b) Luciene Tertuliano de Miranda – **Vice - Coordenadora**

III- Representantes do Poder Público Municipal

- a) Joelson Pereira dos Santos - Titular
- b) Gizelma de Souza Santos- suplente

IV- Representantes da Secretaria da Promoção de Igualdade Racial

- a) Valdivino Francisco da Conceição - Titular
- b) Isabel Francisca da Silva Neta - Suplente

V- Representantes do Conselho do FUNDEB

- a) André Nogueira Miranda dos Santos- titular
- b) Vinicius Alecrim de Carvalho - suplente

VI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- a) Ivonilde de Souza Gomes Peregrino-Titular
- b) Eli Cristina Pires de Carvalho - Suplente

VII – Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino

- a) Neuza Pereira de Carvalho – Titular
- b) Neizete Carvalho Cruz - Suplente

VIII- Representante dos Professores

- a) Juliano de Souza Carvalho - Titular
- b) Henrique de Carvalho Oliveira - Suplente

IX - Representante da Juventude

- a) Amanda Martins Feliciano – titular
- b) Luma Nascimento Carvalho - suplente

X- Representante dos Familiares e Cidadãos

- a) Arleide Nascimento de Carvalho - **Secretária**
- b) Elaine Pereira da Silva – suplente

Art. 2º - O mandato do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Itaguaçu da Bahia terá validade de quatro anos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia/BA, 30 de Julho de 2021.



Agmar Silvestre Oliveira
Secretária Municipal de Educação